Emenda Restritiva ao Projeto de Lei Nº 036, 13 de setembro de 2021.

Súmula: Nova redação ao art. 1º, e retira o inciso II do art. 3º do projeto de lei nº 036/2021.

O art. 1º do Projeto de Lei nº 36/2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º ~~Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, operações de crédito até o limite de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).~~

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, operações de crédito até o limite de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º (...)

I - Pavimentação de Vias Urbanas

~~II – Reforma e Ampliação do Paço Municipal~~ (retirar)

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2021

José Roberto de Sales - PINGO
Vereador

Justificação

Tendo em vista os próprios comentários do prefeito que a situação financeira da prefeitura não é boa, sabendo bem que se trata de um financiamento e que este pode comprometer administrativamente após 3 anos, entendemos que melhor seria financiar apenas a pavimentação e aguardar melhores dias e com recurso próprio a reforma do paço municipal.

Fênix/Pr, 18 de outubro de 2021.

José Roberto de Sales - PINGO
Vereador